

Franca, 17 de fevereiro de 2025.

- **Ofício nº 058/GABSECSAUDE/2025 - les**
- **Assunto: Informações sobre a rede de atenção psicossocial do município de Franca**
- **Ref.: Requerimento nº 132/2025 – Vereador Fransérgio Garcia**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 132/2025 – subscrito pelo Vereador Fransérgio Garcia, que trata, sobretudo, de solicitação de informações sobre a rede de atenção psicossocial do município de Franca, venho à presença de Vossa Excelência, preliminarmente, esclarecer que o Plano Municipal de Saúde (PMS) é um documento que define as ações e serviços de saúde de um município por um período de quatro anos, e um dos principais instrumentos de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo em vista que ao identificar às necessidades de saúde da população, e definir diretrizes, objetivos e metas, configura-se como base para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação da gestão do sistema de saúde do município.

Do mesmo modo, a prestação de contas realizada quadrimestralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, em obediência à Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, § 5º do Art.36 que estabelece que o gestor do SUS deve apresentar, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, traz um resumo do montante e fonte dos recursos aplicados no período e a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada no âmbito municipal.

Nessa perspectiva, informo que o Plano Municipal de Saúde (2022-2025) e a Prestação de Contas caracterizam-se como instrumentos fundamentais para apresentação e acompanhamento dos serviços realizados na rede pública municipal de saúde, e podem ser consultados na íntegra através dos links abaixo.

<https://www.franca.sp.gov.br/administracao-municipal/administracao-direta/saude/sus-plano-saude-47>

https://www.franca.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1440&Itemid=488

Outrossim, é importante esclarecer que o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES foi instituído pela Portaria SAS nº 511 de 29 de dezembro de 2000 e Portaria GM nº 1646 de 02 de outubro de 2015, que passam a normatizar o processo de cadastramento em todo o território nacional, visando disponibilizar informações atualizadas das condições de infraestrutura, recursos humanos, equipamentos e serviços ambulatoriais e hospitalares dos estabelecimentos de saúde da rede pública e privada.

➤ Ofício nº 058/GABSECSAUDE/2025 – les folha 2 de 3

O SCNES é a base cadastral única para operacionalização de todos os “sistemas de informações em saúde”, sendo a ferramenta auxiliadora para subsidiar os gestores nos três níveis (Municipal, Estadual e Federal) na implantação / implementação das políticas de saúde, importantíssimo para áreas de planejamento, regulação, avaliação, controle e auditoria.

O módulo cadastro de profissionais do SCNES tem por finalidade identificar os profissionais que trabalham nos estabelecimentos de saúde, prestando atendimento ao paciente, do SUS ou não, informando entre outros, o tipo de vínculo empregatício e a carga horária semanal efetivamente trabalhada, e desse modo informações referentes as especialidades e profissionais de cada unidade de saúde podem ser obtidas através do link abaixo.

<https://cnes.datasus.gov.br/>

Do mesmo modo, esclareço que os dados referentes aos indicadores de saúde, pactuações, assistência à saúde, dados epidemiológicos e morbidades, estatísticas vitais e muitas outras informações relevantes sobre a assistência à saúde, são de livre acesso, e podem ser consultados através do link abaixo em destaque.

<https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/>

No que se refere a produção ambulatorial das unidades de saúde de gestão municipal, segue abaixo o link com as informações referentes ao ano de 2021-2024.

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1AfBkR1JsJcxO_8L3dFvnWIC-ps1Dly3S/edit?usp=drive_link&oid=107800374925399650451&rtpof=true&sd=true

Por fim, esclareço que no município de Franca, a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), instituída pela Portaria nº 3.088 de 23 de dezembro/2011, e que na sua redação tem como finalidade a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, é constituída, sob a gestão municipal, em síntese, da seguinte forma:

I – Atenção Primária à Saúde

- 01 Equipe de Consultório na Rua (ECR)
- 21 Unidades Básicas de Saúde – Com Matriciamento em Psiquiatria
- 14 Equipes de Saúde da Família (ESF)
- 45 Equipes de Atenção Primária (EAP)



(16) 3711-9403



gabinetsaude@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av. Doutor Flávio Rocha, 4.780 - Jardim Redentor - Franca/SP - CEP 14.405-600



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

➤ Ofício nº 058/GABSECSAUDE/2025 – les folha 3 de 3

II – Serviços Especializados

- 01 Ambulatório de Saúde Mental Adulto
- 01 Ambulatório de Saúde Mental Infantil (NAIA)
- 01 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III)
- 01 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS AD III)
- 01 Centro Especializado em Reabilitação (CER II – Franca)

III – Urgência e Emergência

- 04 Ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
- 01 Pronto Socorro Adulto Dr. Álvaro Azzuz com Ala de Estabilização com 06 Leitos Psiquiátricos
- 01 Pronto Socorro Infantil Dr. Magid Bachur Filho
- 02 Unidades de Pronto Atendimento (UPA)

IV – Serviços de Atenção em Regime Residencial

- 02 Comunidades Terapêuticas com oferta total de 50 vagas

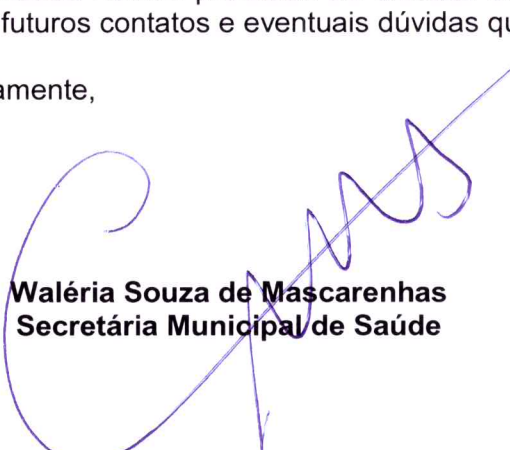
V – Desinstitucionalização

- 10 Residências Terapêuticas com oferta total de 100 vagas

Diante do exposto, encaminho em anexo as informações complementares solicitadas no requerimento em tela.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração, e me coloco à disposição para futuros contatos e eventuais dúvidas que possam existir.

Respeitosamente,



Waléria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito